



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.600/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 77.778.600/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº1244 – Palmital – PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Gilberto A. Clazer de Almeida Junior**.

Contratada: MARCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 696.971.709-91, portador da Cédula de Identidade n.º 6.406.613-7

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES”, localizado na Avenida Maximiliano Vicentin nº1244, Centro, no Município de Palmital/PR.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2018.

Vigência: 11/08/2019.

Palmital, 11 de dezembro de 2018

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaraepitanga.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2018 PERÍODO EXTRAORDINÁRIO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO PRERROGATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 31, III, DA LEI ORGÂNICA E DO ART. 137, § ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO (OFÍCIO Nº 385/2018 – GAB), BEM COMO CONSIDERANDO QUE OS PROJETOS DE LEI DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA PODERÃO TER SUA EFICÁCIA PREJUDICADA SE NÃO EXAMINADOS AINDA NESTE EXERCÍCIO

CONVOCA OS VEREADORES

1) Para sessão plenária extraordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2018, às 11:00 horas, para apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 71/2018 de autoria do Executivo Municipal - Altera a Lei Municipal 2161/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019 e seus anexos e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 72/2018 de autoria do Executivo Municipal - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 74/2018 de autoria do Executivo Municipal - Altera os anexos da Lei Municipal 2068/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 87/2018 de autoria do Executivo Municipal - Autoriza crédito adicional suplementar na importância de 200.000,00 (duzentos mil reais).
- Projeto de Lei nº 90/2018 de autoria do Executivo Municipal - Autoriza crédito adicional suplementar na importância de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

2) Para sessão plenária extraordinária a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2018, às 10:30 horas, para apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 71/2018 de autoria do Executivo Municipal - Altera a Lei Municipal 2161/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019 e seus anexos e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 72/2018 de autoria do Executivo Municipal - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 74/2018 de autoria do Executivo Municipal - Altera os anexos da Lei Municipal 2068/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 85/2018 de autoria do Executivo Municipal - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 90/2018 de autoria do Executivo Municipal - Autoriza crédito adicional suplementar na importância de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- Projeto de Lei Complementar nº 8/2018 de autoria do Executivo Municipal - Altera a Tabela IV-A do Anexo III da Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009.

Paço da Liberdade, em 14 de dezembro de 2018.

José Vires
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.372.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA - PR

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, 10.520/2002 C/C SUAS ALTERAÇÕES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171

DATA DA ANULAÇÃO: 10 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 08:50 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão de licitações modalidade pregão em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de Pitanga - Pr, informa a anulação e revogação da licitação acima descrita, visando, assim o **CANCELAMENTO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS**, conforme o artigo 53 da Lei 9.784/1999, conforme consta na Lei 9.784/99, a administração deve anular seus próprios atos, quando possuírem alguma ilegalidade.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PITANGA, em 10 de dezembro de 2018.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Marcio Adalberto Becher
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.372.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA - PR

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, 10.520/2002 C/C SUAS ALTERAÇÕES

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171

DATA DA ANULAÇÃO: 13 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 08:50 HORAS

OBJETO: aquisição de DOIS VEÍCULO(S), zero KM, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão de licitações modalidade pregão em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procedem, em nome do município de Pitanga - Pr, informa a anulação e revogação da licitação acima descrita, visando, assim o **CANCELAMENTO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS**, conforme o artigo 53 da Lei 9.784/1999, conforme consta na Lei 9.784/99, a administração deve anular seus próprios atos.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PITANGA, em 13 de dezembro de 2018.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Marcio Adalberto Becher
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 06/2018

Objeto: contratação de empresa para construção de infraestrutura para implantação de mini arena esportiva, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas. Abertura das propostas as 11:30 horas, do dia 21 de dezembro de 2018, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 14 de dezembro de 2018. Maicol G. c. Rodrigues Barbosa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 562/2018

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável o servidor público **JULIO CEZAR DA SILVA**, Matrícula nº 51142, Ocupante do Cargo PROCURADOR DO MUNICÍPIO, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **PMGII02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 12 de dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 563/2018

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável a servidora pública **SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA**, Matrícula nº 51120, Ocupante do Cargo NUTRICIONISTA, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **B-02**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 12 de dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado neste Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ n.º 18.770.897/0001-06, localizada na Rua Santos Vicentin, 236 - Centro, Município de Campina do Simão – PR, neste ato representado por Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.529.822-6, SSP/PR e inscrita no CIC/MF. sob nº. 042.785.589-61, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentin, 236, Centro, Município de Campina do Simão – PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57 I, § 2, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula sétima do Contrato Administrativo nº. 132/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Setima, fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 12/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 13 de Setembro de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA, CNPJ sob n.º 11.562.926/0001-97, localizada na Rua João Gonçalves Padilha, 420, Centro, Pitanga – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE FUNCIONA EM DUALIDADE ADMINISTRATIVA COM A REDE ESTADUAL DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO FRANCISCO CAVALLI DA COSTA, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO 1º”

- Valor Total do Contrato R\$ 144.930,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Trinta Reais).

Data de assinatura: 14 de Dezembro de 2018.

Vigência: 13/12/2019.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CPF 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO Nº 72/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe os Arts. 7 e 8º, I e II da Lei Municipal n.º 1.087/2017 – LOA 2018, resolve: e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 688.050,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e cinquenta reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.131.0401.2-020	Encargos com Propaganda e Publicidade	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.000,00
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-044	Encargos Manutenção Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.000,00

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2-040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-064	Estratégia Saúde da Família – ESF	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das ASPS	25.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das ASPS	1.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-078	Aquisição de Veículos/Equipamentos	
4.4.90.71.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
518.0518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.2-088	Execução SUAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	33.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-108	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
510.0510.01.07.00.00	Taxas – Exercício Poder de Polícia	21.400,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	

2

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

510.0510.01.07.00.00	Taxas – Exercício Poder de Polícia	1.820,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
510.0510.01.07.00.00	Taxas – Exercício Poder de Polícia	1.830,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
13	Encargos Gerais do Município	
13.001	Encargos Especiais	
28.845.2801.0-129	Contribuição Para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES 688.050,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior será utilizado:

a) O Excesso de Arrecadação das fontes de recurso colocadas no quadro abaixo

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
510.0510.01.07.00.00	Taxas – Exercício Poder de Polícia	25.050,00
518.0518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
SOMA		175.050,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.0901.2-011	Encargos Equacionamento Déficit Atuarial	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	290.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-041	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	

3

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

07.003	Departamento de Educação Infantil	
12.365.1201.2-040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
104.0104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-066	Atenção Primária à Saúde – APSUS	
3.3.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das ASPS	15.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Fundo Municipal de Saúde	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.1001.2-074	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das ASPS	11.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801.2-088	Execução SUAS – Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
934.0934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	33.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
09.004	Departamento de Assistência Social	
08.243.0801.1-098	Aquisição de Equipamentos e Veículos Para Ass. Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-107	Contrapartida e Execução de Convênios – Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

4

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.002	Departamento de Obras	
04.122.0401.1-132	Contrapartida e Execução de Convênios – Equipamento	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00

SOMA DOS CANCELAMENTOS 513.000,00Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 13 de dezembro de 2018.Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

5

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁProcesso nº 03/2018 –
Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual
Contratado(a): Cooperativa de Transporte Escolar de Pitanga – PITRANSKOPI –

Cuida-se de Procedimento Administrativo de apuração de responsabilidade contratual em face da pessoa jurídica de COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA - PITRANSKOPI, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.602.754/0001-75, estabelecida na Rua Portugal, 222 Centro - CEP: 85200000 -, neste ato representada pelo Sr. ADILSO CARDOSO, portador da Cédula de Identidade nº. 16156809, CPF nº. 326.895.199-68, doravante denominada CONTRATADA, contratada por esta Municipalidade através de instrumento público de Contrato Administrativo nº 265/2018 e nº 131/2018, qual tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de transporte escolar no município de Pitanga-PR."

Instaurado o Expediente de Fiscalização, procedeu a Comissão competente as diligências necessárias, promovendo a notificação da contratada em duas oportunidades para que procedesse ao cumprimento das obrigações contratuais expressas nas respectivas CLÁUSULAS SÉTIMAS, alíneas "q" e "r" daqueles Contratos, quais determinam a obrigação de monitoramento dos veículos prestadores de serviço por sistema de controle via satélite, bem como, que seja promovida apresentação de laudo de vistoria realizado por empresa certificada pelo INMETRO, não sendo até a presente data atestado o cumprimento daquelas obrigações pela contratada.

Nesta senda, entendo pela ratificação dos termos assentados no relatório encaminhado a esta Municipalidade pelas autoridades fiscalizadoras dos Contratos Administrativos, no sentido de acolher a fundamentação de que as obrigações a que se sujeita a contratada possuem natureza puramente contratual, não havendo que se falar em carência de legislação específica para a existência de força coercitiva sobre o particular, vez que, este deu anuência aos seus termos quando firmou aqueles contratos, restando por preciosa a pretensão à impugnação daquelas cláusulas.

Ademais, também manifesto pela rescisão contratual dos dois vínculos, vez que, até a presente data não comprovou a contratada o cumprimento das exigências contratuais supramencionadas, bem como, oportuno salientar já ter sido esta Municipalidade questionada pelo representante do Ministério Público do Estado do Paraná sobre a fiscalização daqueles contratos e o respectivo cumprimento por parte da contratada das cláusulas em debate. Corroborando este fato ao mencionado no relatório, de que não é dado ao gestor dispor pela aceitação ou não da modalidade, forma ou proporção do cumprimento dos serviços a que se sujeitam obrigados os fornecedores da administração pública.

Por derradeiro, entendo ter o presente expediente respeitado o contraditório e a ampla-defesa como garantias inerentes ao Estado Democrático de Direito, tendo a contratada sido notificada de todos os atos administrativos que se seguiram no curso do procedimento de acompanhamento e fiscalização, conforme constata-se do caderno processual, restando pois afastada qualquer nulidade quanto a este aspecto do referido expediente Assim Relatado, passo a decisão, para compreender o alcance desta decisão anoto que fora arrolada no pólo passivo a pessoa jurídica de Cooperativa do Transporte Escolar de Pitanga – PITRANSKOPI

~

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Ademais, ainda manifesto por suprir a ausência de manifestação da Comissão, no sentido de aditar o termo e conhecer da reprovabilidade da omissão da contratada, se mostrando inerte durante todo o período até ser notificada por esta Municipalidade, deliberando nesse fim, pela aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III da Lei nº 8.666/93, vez que, o arcabouço fático leva este executivo a crer ser medida razoável e proporcional o afastamento do particular das contratações com esta Municipalidade por aquele período, afim de evitar a reincidência nos transtornos geradores do presente expediente.

Tudo de essencial posto e analisado, entendo por RATIFICAR a deliberação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 265/2018 e nº 131/2018, no sentido de:

- Determinar a rescisão contratual dos Contratos Administrativos nº 265/2018 e nº 131/2018, pelo descumprimento e cumprimento irregular das respectivas CLÁUSULAS SÉTIMAS, alíneas "q" e "r", em atendimento ao que prescreve o Art. 78, incisos I e II da Lei 8.666/93, devendo deste o presente momento ser suspensas todas as atividades inerentes as relações obrigacionais daqueles objetos, bem como, devendo ser expedida a devida notificação da contratada sobre o conteúdo desta decisão para que apresente o recurso cabível nos termos do Art. 109, III da Lei 8.666/93, sendo estabilizada a condição após o julgamento da impugnação ou do decurso de tempo sem apresentação da manifestação tempestiva;
- Reconhecer a responsabilidade da contratada já qualificada pela rescisão contratual, determinando a aplicação das multas de que tratam as respectivas cláusulas nonas, alíneas "c", na importância de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, devendo ser o presente expediente encaminhado a Secretaria Municipal de Fazenda para que promovam a liquidação do valor e o respectivo lançamento da dívida, sendo emitida a GR para pagamento da contratada;
- Determinar a aplicação da sanção da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 87, III da Lei nº 8.666/93, bem como, devendo ser expedida a devida notificação da contratada sobre o conteúdo desta decisão para que apresente o recurso cabível nos termos do Art. 109, III da Lei 8.666/93, sendo estabilizada a condição após o julgamento da impugnação ou do decurso de tempo sem apresentação da manifestação tempestiva;

Publique-se. Registre-se. Intime-se e Cumpra-se.
Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga, 13 de Dezembro de 2018.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

1 Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1095, sala 02, no município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, AUTORIZA a empresa **IANUSZ & STOSKI LTDA -ME**, portadora do CNPJ 10.592.569.569/0001-47, residente e domiciliada na Rua Arthur Domingues, s/nº, Bairro Centro, cidade e Comarca de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, a iniciar a execução da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal no endereço Rua Moisés Lupion, nº 1001, nesta cidade e Comarca, objeto do contrato de Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preço, nº 002/2018 para Contratação de Empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para reforma do Prédio da Câmara Municipal localizada, em estrita observância ao projeto e cronogramas.

Palmital, 07 de dezembro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Presidente da Câmara**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

Portaria n. 039/2018

Sumula: Nomeia **TECNICO LEGISLATIVO** para o Cargo Efetivo da Câmara Municipal de Palmital e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei,

Resolve:

Art. 1º. : Nomear para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Palmital, Paraná, **INDIANARA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, designer, portadora do CI/RG nº 7.052.088-5 SESP-PR e do C.P.F. sob o nº 031.214.499-74 com vencimentos de acordo com a tabela do anexo II constante Lei Municipal 1.006/2018 de Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmital.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 14 de dezembro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador Presidente**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 029/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 025/2018.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES".

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Palmital – Pr, 07 de dezembro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Presidente da Câmara Municipal

AVISO
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2018
O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 17/2018.
PROCESSO N.º: 468/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA BATEL E PRIMAVERA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia **04 de janeiro de 2019, até às 09h00min**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia **04 de janeiro de 2019, às 09h30min**.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.
Guarapuava, 14 de dezembro de 2018.
PUBLIQUE-SE.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde
DIEGO VOLFF
Presidente da Comissão de Licitações

I AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 274/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO n.º: 414/2018
A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA:** Fica **PRORROGADA A DATA DE ABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 274/2018**, o qual tem por objeto **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B CONFORME CLASSIFICAÇÃO E DETALHAMENTO CONSTANTE DA PORTARIA Nº 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, para o dia **15/01/2019 às 09h00**, encerrando os efeitos do I Termo de Suspensão ao Edital e devido à retificações realizadas no edital convocatório.
Guarapuava, 14 de dezembro de 2018.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 469/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE CASSETES/PLATES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS.
A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2018, de 27 de junho de 2018, e com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, de n.º 223/2018, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme a seguir:
IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (10.625.395/0001-71): **R\$ 6.160,00** (seis mil cento e sessenta reais).
PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 14 de dezembro de 2018.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 226/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º 337/2018
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL
A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6767, de 26 de junho de 2018, e com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, sob n.º 1207/2018, **ANULA A FASE EXTERNA** do Pregão Eletrônico n.º 226/2018, face a constatação de vícios de legalidade no processo, quais sejam, descumprimento por parte da Administração Pública Municipal dos dispostos no art. 41, §1º da Lei Federal 8.666/93, quando deixou de efetivar resposta a pedido de esclarecimento realizado por interessada, e no art. 21, §3º da Lei Federal 8.666/93 de forma subsidiária ao presente certame por força do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02, quando deixou de realizar a efetiva disponibilização de atos referentes a prorrogação e retificação ao edital nos prazos mínimos fixados em Lei.
Fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do Contraditório e da Ampla Defesa, em conformidade com o Artigo 49, parágrafo 3º, e Art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal n.º 8.666/93.
Guarapuava, 10 de dezembro de 2018.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 244/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: **369/2018**
HOMOLOGAÇÃO
A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
DIPAR FERRAGENS EIRELI	2 e 3.	R\$ 3.109,60
DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1.	R\$ 1.600,00

Guarapuava, 11 de dezembro de 2018.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava

PREGÃO PRESENCIAL N.º 277/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: **419/2018**
HOMOLOGAÇÃO
A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base no Parecer Jurídico de nº 218/2018, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	22, 25, 56, 57, 119 e 120.	R\$ 806,20
GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME	1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 118.	R\$ 8.557,20
DESERTO	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 121.	-

Guarapuava, 10 de dezembro de 2018.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 278/2018
Processo n.º: **420/2018**
HOMOLOGAÇÃO
O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe para a empresa:

ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
BACCIN & CAMARGO LTDA - ME	1	31.140,00

Guarapuava, 12 de dezembro de 2018.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 281/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
Processo n.º: **424/2018**
HOMOLOGAÇÃO
A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

Licitante	Lot e	Ite m	Qn t	Un d	Descrição	Valor Unitár io	Valor total
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	1	1	12	MÉ S	APARELHO DOSÍMETRO (MONITORAÇÃO TORÁCICA) TIPO CRACHÁ, SENDO 11 (ONZE) DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E 1 (UM) DOSÍMETRO PADRÃO E TAXA DE EXPEDIÇÃO MENSAL.	191,60	2.299,20

Guarapuava, 12 de dezembro de 2018.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 283/2018
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
HOMOLOGAÇÃO
A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767/2018, de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro Oficial do Município, e, com base no Parecer Jurídico de n.º 219/2018, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, presente em fls. 134-139, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme respectivo termo de adjudicação:

ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
DESERTO	1.	-

Guarapuava, 12 de Dezembro de 2018.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde

<